



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 20/2025 de 26/03/2025, a formação do Mapa de Valores fundamentou-se em ao menos duas fontes de pesquisas.

1) Foi solicitado uma pesquisa direta com 2 fornecedores;

Para a realização deste levantamento, foram conduzidas pesquisas diretas junto a 2 (dois) fornecedores distintos. Dessa forma, a abordagem direta possibilitou a obtenção de propostas personalizadas e ajustadas a realidade do município garantindo a obtenção de cotações praticada no mercado.

Além disso, cabe ressaltar a conformidade com o princípio expresso no Parágrafo único do Art. 5º, o qual destaca a relevância de fomentar a economia local e regional. Ao optarmos por realizar o levantamento diretamente com fornecedores locais ou regionais, estamos contribuindo para fortalecer a economia de nossa comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e valorizando os empreendimentos locais.

Portanto, a condução da pesquisa direta junto aos fornecedores selecionados não apenas está em conformidade com os requisitos legais estabelecidos, mas também está alinhada aos princípios de eficiência e ao estímulo do desenvolvimento econômico regional.

2) Radar do TCE/MT: Realizamos uma pesquisa no Radar do TCE/MT utilizando os códigos correspondentes à descrição do item conforme os anexos.

3) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Em seguida, buscamos uma descrição mais próxima do nosso objeto (anexo), está dentro dos valores praticado no mercado.

Porto Esperidião, 17 de setembro de 2025.


Giuliana Menkes Negro

Coordenadora de Compras e Almoхарifado
Portaria 089/2025



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião-MT, 07 de AGOSTO de 2025.

Prezados,

Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT solicita orçamento para a contratação abaixo, com o objetivo de abrir um Processo Licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIAO- MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h.	UND	1	
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h.	UND	1	
3	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h	UND	1	

Prazo para resposta do orçamento 5 (cinco) dias úteis,


Proposta de Preços deverá constar:

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e o responsável pelo orçamento; Valor unitário.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Atenciosamente,


GIULIANA MENKES NEGRO
COORDENADORA DE COMPRAS
MATRICULA: 13336-1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião-MT, 07 de AGOSTO de 2025.

Prezados,

Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT solicita orçamento para a contratação abaixo, com o objetivo de abrir um Processo Licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIAO- MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h.	UND	1	R\$ 2.370,00
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h.	UND	1	R\$ 3.400,00
3	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h.	UND	1	R\$ 4.350,00

Prazo para resposta do orçamento 5 (cinco) dias úteis;


Proposta de Preços deverá constar:

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e o responsável pelo orçamento; Valor unitário.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Atenciosamente,


GIULIANA MENKES NEGRO
COORDENADORA DE COMPRAS
MATRICULA: 13336-1

32.951.535/0004-031
ELETROMAR MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA
Rua Sao Paulo, 1070
Centro - CEP: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião-MT, 07 de AGOSTO de 2025.

Prezados,

Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT solicita orçamento para a contratação abaixo, com o objetivo de abrir um Processo Licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIAO- MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h.	UND	1	2499,90
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h.	UND	1	2999,90
3	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h.	UND	1	4099,90

Prazo para resposta do orçamento 5 (cinco) dias úteis;

Proposta de Preços deverá constar:

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e o responsável pelo orçamento; Valor unitário.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Atenciosamente,


GIULIANA MENKES NEGRO
COORDENADORA DE COMPRAS
MATRICULA: 13336-1

77.941.490/0069-437
GAZIN Indústria e Comércio de
Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
Av. Mato Grosso, N° 732 - Centro
CEP - 78.285-000
R. José dos Quatro Marcos - MT
Rosa


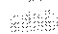
1


E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO -AQUISIÇÃO AR CONDICIONADOS - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - MT

 **De** <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>
 **Para** <filial10@gazin.com.br>, <saojosedosquatromarcos_f95@martinello.com.br>
Data 2025-08-07 13:40

 ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO AR CONDICIONADOS001.pdf(~358 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Venho por meio deste solicitar um orçamento para abrimos um processo licitatorio - PREGAO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO.

Desde já agradeço a disponibilidade e parceria.

Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
65 99972-0960



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 08/08/2025 09:7:14

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: NOT 2855646925, 2855645353, 2855684171, 2855663308, 2855747573

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (00014272) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR NO MINIMO 500 M³/H, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL (TIPO 1 AO 3), DEVERAO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA, ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, DEVERAO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.

Valor Máximo Unit do M...

R\$3333,98

Média Saneada Global

R\$1917,23

Mediana Valor Unit do ...

R\$3333,98

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE INDIAVAÍ	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	00014272	CONDICIONADOR DE AR	(00014272) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE..	23	UNIDADE	R\$ 3.333,98	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMAT LTDA



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 08/08/2025 09:5:08

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: NOT 2855645357, 2855692873, 2855747575

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (00025833) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR NO MINIMO 700 M³/H, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL (TIPO 1 AO 3), DEVERAO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA, ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, DEVERAO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.

Valor Máximo Unit do M...

R\$4550,00

Média Saneada Global

R\$2970,64

Mediana Valor Unit do ...

R\$4550,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unif. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome F
CM DE ALTO TAQUARI	Dispensa de licitação	00000000005/2025	00025833	CONDICIONADOR DE AR	(00025833) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE..	1	UNIDADE	R\$ 4.550,00	14.939.270/0008-43	EB COM ELETROD LTDA



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 08/08/2025 09:5:56
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (00012723) CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GAS ECOLOGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICACAO ENERGETICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTERIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNCAO TURBO, CONTROLE REMOTO INCLUSO PILHAS, MANUAL DO USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.

Valor Máximo Unit do M...

R\$4940,00

Média Saneada Global

R\$3482,26

Mediana Valor Unit do ...

R\$4940,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2025	00012723	CONDICIONADOR DE AR	(00012723) CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, INVE..	223	UNIDADE	R\$ 4.940,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA

[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 00035/2024

Última atualização 29/10/2024

Local: Curitiba/PR **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 29/10/2024 **Data de assinatura:** 29/10/2024 **Vigência:** de 30/10/2024 a 29/10/2025**Id ata PNCP:** 00509968000148-1-003186/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [00509968000148-1-003186/2024](#)**Objeto:**

Registro DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT DOS TIPOS HI WALL, PISO-TETO E CASSETE PELO TRT DA 9ª REGIÃO

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Ata de Registro de Preços nº 00035

29/10/2024

Exibir

5

1 de 1 itens

Página

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portalde-servicos.gestao.gov.br>

0800 678 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

10/10/2024
10/10/2024

Título destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA DE
SOUSA
28/10/2024 09:29

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Processo Administrativo Nº 5436/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba - PR, CNPJ nº 03.141.166/001-16 neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência 22/2022 de 22/08/2022, publicada no Boletim de Serviço de 26/08/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90030/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT DOS TIPOS HI WALL, PISO-TETO E CASSETE PELO TRT DA 9ª REGIÃO**, conforme Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico 90030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MA Comércio de Refrigeração Ltda. CNPJ: 37.673.034/0001-57 Endereço: Avenida Ottocentos, s/n, Galpão 01, Quadra 16, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal de Serra – Serra/ES Contato: Gustavo Felipe Vaz Telefone: (47) 3326-2639 E-mail: bagatoillicita@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. REGIS-TRADA	QTD. MÍN-MA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Split Hiwall ou Piso Teto	1	MARCA: PHILCO MODELO: PAC9000IQFM15	3	1	R\$ 1.999,00	R\$ 5.997,00
	2	MARCA: PHILCO MODELO: PAC12000IQMF15	16	1	R\$ 2.356,07	R\$ 37.697,12
	3	MARCA: PHILCO MODELO: PAC18000IQFM15	21	1	R\$ 3.392,64	R\$ 71.245,44
	4	MARCA: PHILCO MODELO: PAC24000IQFM15	4	1	R\$ 4.304,00	R\$ 17.216,00
	5	MARCA: TCL MODELO: TAC32CHSA2 - INV	16	1	R\$ 5.909,54	R\$ 94.552,64
	6	MARCA: PHILCO MODELO: PAC36000IQMF15	4	1	R\$ 8.548,04	R\$ 34.192,16
	7	MARCA: CARRIER MODELO: PISO TETO INVERTER Q/F 42ZQVD48C5- 38CQVD48515MC XPOWER	5	1	R\$ 13.398,00	R\$ 66.990,00
	8	MARCA: CARRIER MODELO: PISO TETO INVERTER Q/F 42ZQVD60C5- 38CQVD60515MC XPOWER	10	1	R\$ 14.200,95	R\$ 142.009,50
Split Casse te	9	MARCA: PHILCO MODELO: PAC24000ICQFM16	2	1	R\$ 9.499,00	R\$ 18.998,00
	10	MARCA: PHILCO MODELO: PAC36000ICQFM16	2	1	R\$ 12.597,38	R\$ 25.194,76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

	11	MARCA: PHILCO MODELO: PAC6000ICQFM16	1	1	R\$ 16.516,00	R\$ 16.516,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 530.508,62

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação, e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou;

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2024.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.

(assinado digitalmente)

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Representante Legal do Órgão Gerenciador

GUSTAVO FELIPE - Assinado de forma digital por
GUSTAVO FELIPE
VAZ:08339319973 VAZ:083393:9973
Dados: 2024.10.29 09:36:36 -03'00'

GUSTAO FELIPE VAZ
Administrador
MA Comércio de Refrigeração Ltda.